

Lisboa, 11 de maio de 2021

Exmo. (a) Senhor(a) Diretor(a)/Presidente da CAP

Assunto: Inquérito às escolas da rede pública. Concretização da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento.

Na fase final do processo de transição para o atual quadro de autonomia e flexibilidade, criado pelo Decreto-Lei nº 55/2018, importa fazer um balanço da concretização da componente de Cidadania e Desenvolvimento, através de um relatório, sob a coordenação da Doutora Joana Alexandre do Centro de Investigação e Intervenção Social do ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa.

Para obtenção dos dados, justifica-se a aplicação de um inquérito detalhado e abrangendo variáveis não representadas no questionário realizado em 2019.

O inquérito encontra-se disponível na plataforma criada pela equipa do já referido Centro de Investigação.

Sugere-se que a tarefa atrás referida seja assegurada pelo/a docente ou equipa docente responsável pela Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola/Agrupamento.

À exceção das questões do último bloco, único que solicita a manifestação da opinião de diretor/a e coordenador/a da Estratégia, e que por isso são de resposta opcional, as questões dos blocos 1 a 8 são de natureza factual e passíveis de resposta por mera consulta documental prévia, pelo que se recomenda a recolha antecipada de informação sobre:

- ✓ domínios de cidadania a abordar, no quadro da Estratégia, por ano de escolaridade;
- ✓ nº do grupo de recrutamento e anos de exercício de funções docentes de cada um dos docentes de Cidadania e Desenvolvimento dos 2º e 3º ciclos;
- ✓ nº do grupo de recrutamento e anos de exercício de funções docentes de cada um dos docentes de Cidadania e Desenvolvimento do ensino secundário x modalidade prevista no nº 4 do artigo 15º do DL nº 55/2018;
- ✓ critérios de avaliação - são específicos para Cidadania e Desenvolvimento ou comuns a várias disciplinas, incluindo aquela (2º e 3º ciclos)?
- ✓ peso específico respetivo (em %) de conhecimentos, capacidades e atitudes na formação da classificação na disciplina (2º e 3º ciclos);
- ✓ métodos e instrumentos de avaliação adotados, respetivas finalidades (ensinos básico e secundário);
- ✓ tempo dedicado à componente de currículo de Cidadania e Desenvolvimento, por ano de escolaridade: aprendizagem em sala de aula (fixada no horário semanal), tempos previstos para aprendizagem vivencial [ver exemplos em **modalidades...**] de acordo com a Estratégia e outros documentos curriculares, (i) em contexto escolar e (ii) em contexto comunitário.
- ✓ tempo efetivamente alocado, em média, no horário dos docentes que lecionam Cidadania e Desenvolvimento, a trabalho colegial de planeamento curricular e desenvolvimento de dinâmicas de trabalho pedagógico;

- ✓ modalidades de aprendizagem vivencial propostas aos alunos (voluntariado, solidariedade, apoio à inclusão - na escola e na comunidade -, participação democrática - na escola e na comunidade -, serviço comunitário, estágio, trabalho de campo), destinatários (todos? alguns?), envolvimento dos docentes, avaliação, efeitos na avaliação sumativa;
- ✓ evolução da Escola relativamente a variáveis relevantes da concretização da Estratégia de Educação para a Cidadania (nº 2 do Artigo 15º do Decreto-Lei nº 55/2018).

Para preenchimento do inquérito poderá fazer uso dos *links* [Inquérito DGE](#) ou https://iscteul.co1.qualtrics.com/jfe/form/SV_emlQyAVf1LE14eW

Em anexo, seguem indicações complementares relativas ao preenchimento do inquérito.

Com os melhores cumprimentos, e agradecendo, desde já, o empenho de V.Exa. e da sua equipa,

O Diretor-Geral

Anexo:

Inquérito às escolas da rede pública
Concretização da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento
Instruções de preenchimento

O código do agrupamento ou da escola não agrupada, que se solicita no início do inquérito, é o constante da portaria nº 45/2019, de 4 de fevereiro (cf. Artigo 2º: [...] 3 - *Os agrupamentos de escolas são identificados pelo respetivo código de agrupamento.* 4 - [...] *as escolas não agrupadas são identificadas pelo respetivo código de escola.*)

Por favor, notificar qualquer dúvida ou desconformidade nesta matéria, antes de iniciar o preenchimento.

1. Domínios escolhidos, por ano escolaridade.

Informação idêntica à solicitada no inverno de 2018-19, com a indicação dos domínios que devem constar da Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola (EECE). Embora a referência para o preenchimento da tabela seja o ano de escolaridade, não se ignora que a abordagem dos domínios obrigatórios é referida aos ciclos da escolaridade básica. Porém essa abordagem irá ocorrer necessariamente num ou em vários anos de escolaridade, previamente identificados.

2. Perfil dos docentes de Cidadania e Desenvolvimento no Agrupamento de Escolas (AE) ou Escola não Agrupada (ENA)

Neste bloco serão indicados, para os 2º e 3º ciclos do ensino básico, por cada docente que leciona a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, o código do grupo de docência e o nº de anos de exercício de funções docentes (somatório dos anos de docência antes e depois da profissionalização). Nos poucos casos em que outra solução foi autorizada, serão indicados os docentes responsáveis pela concretização da EECE nessa modalidade organizativa.

O mesmo para o ensino secundário, acrescentando-se apenas a sua situação face às opções do artigo 15º, nº 4 do DL 55/2018: *a) A oferta como disciplina autónoma; b) A prática de coadjuvação, no âmbito de uma disciplina; c) O funcionamento em justaposição com outra disciplina; d) A abordagem, no âmbito das diferentes disciplinas da matriz, dos temas e projetos, sob coordenação de um dos professores da turma ou grupo de alunos.*

3. Como se avalia o desempenho dos alunos nos 2º e 3º ciclos

Neste bloco pretende-se informação sobre se os critérios de apuramento de classificação final (avaliação sumativa) de período e ano, em Cidadania e Desenvolvimento, são comuns a todas ou uma parte das disciplinas daquele ano/ciclo ou específicas de Cidadania e Desenvolvimento, independentemente dos motivos. Por outro lado, considerando as orientações constantes do **Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória**, que mobiliza expressamente o conceito de competência, nas suas três dimensões, e o nº 4 do artigo 16º da portaria nº 223-A/2018, qual o peso respetivo (em %) das diferentes variáveis expressamente mencionadas nestes documentos como correspondendo a aprendizagens relevantes a concretizar ao longo de toda a escolaridade obrigatória.

Finalmente, e em linha com as restantes questões propostas neste bloco, pretende-se saber que instrumentos e método de avaliação e *feedback* são mais usados, e com que finalidade.

4. Avaliação formativa no ensino secundário

Não estando sujeita a avaliação sumativa, a componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento é, no entanto, parte integrante de pleno direito do dispositivo curricular. Por isso, o trabalho dos alunos é criteriosamente avaliado, sendo-lhes, por esse meio, dada oportunidade de melhorar o seu desempenho face ao elenco de competências - conhecimentos, capacidades e atitudes - consideradas relevantes no quadro da EECE e que os docentes procuraram promover. A tabela proposta neste bloco é igual à anterior exceto quanto às finalidades, pois aqui predominará a dimensão formativa.

5. Tempo dedicado às aprendizagens em Cidadania e Desenvolvimento

Neste bloco, sugere-se uma leitura atenta da tabela antes de lançar os dados. Assim, para assegurar a comparabilidade, e tomando por referência a unidade de tempo constante dos diplomas em vigor, todos os dados numéricos serão expressos em minutos. Quando se pede o total por semana e, naquela escola, se optou pela semestralidade nalgum ano, ciclo ou nível, mais uma vez, para garantir a comparabilidade, far-se-á a projeção para o ano (ex.: CD semestral - 16 semanas a 45 min/semana - para 32 semanas aprox., total semanal = 22,5 min.). O total anual é, naturalmente, o produto do valor apurado para o total semanal pelo número de semanas letivas. A formulação **sala de aula/projetos** vem apenas representar a possibilidade de, no ensino secundário, a componente de Cidadania e Desenvolvimento não ter expressa inscrição no horário.

E como se trata de uma previsão a montante das circunstâncias supervenientes, pergunta-se também, nas colunas seguintes, se havia alguma previsão relativa a aprendizagem vivencial - na escola e em contexto comunitário (relembre-se a *Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania*: «... as/os alunas/os aprendem através dos desafios da vida real, indo para além da sala de aula e da escola, e tomando em consideração as implicações das suas decisões e ações, tanto para o seu futuro individual como coletivo»).

Por isso se diz «total estimado», no pressuposto de que os elementos de planeamento curricular a montante contivessem uma indicação aproximada de tempos para estas atividades [ver, p.f., no bloco 7, exemplos de aprendizagem vivencial]. Dever-se-á assumir sempre que se trataria de atividades a realizar pela totalidade ou parte relevante dos alunos do ano em questão. Compreenda-se que as exclusões nos dois casos - aprendizagem em contexto de sala de aula, visitas de estudo - pretendem pôr em evidência atividades que excedem os tempos e modos habituais e correspondem a uma intencionalidade especificamente indexada a experiências de participação cidadã dentro e fora da escola. O total por ano de escolaridade corresponde à soma das colunas anteriores, sempre assumindo que se trata de uma previsão fixada na EECE e nos restantes documentos curriculares.

Devemos notar, e valerá a pena considerar isto ao responder, que o caráter excecional da situação que vivemos, em resultado das restrições impostas pela pandemia, nem por isso impede de pensar que algumas atividades com relevo neste âmbito possam ter sido e venham a ser concretizadas, nomeadamente com recurso às TIC.

6. Tempo dedicado pelos docentes a atividades de gestão e lecionação interdisciplinar e articulada do currículo

Pede-se, neste bloco, que se considere o trabalho realizado pelos docentes em equipa educativa (planeamento anual, trimestral, ...; planos de aula; preparação de DAC; projetos trans e interdisciplinares, etc.), com tempos alocados no horário, no sentido de privilegiar, para o conjunto dos docentes, o trabalho colegial (da preparação à concretização).

7. Aprendizagem vivencial

Na tabela enumeram-se modalidades de aprendizagem vivencial consagradas na literatura científica, nas práticas educativas e sugeridas pela IGEC no Quadro de Referência da Avaliação Externa das Escolas, 3º ciclo (2019, segs.). Excluir apenas, em Estágio, os que são parte integrante de cursos que conferem certificação profissional. Em todos os casos, atento o período excecional que se vive, assume-se que a resposta respeita à previsão constante da Estratégia de Educação Para a Cidadania na Escola e de outros documentos curriculares.

8. Retrospetiva (questionário DSPE de 2019)

Pretende-se informação, face aos dados disponíveis, como estimam que evoluiu o trabalho da escola em referência às diferentes variáveis constantes da tabela, todas reportadas ao disposto no artigo 15º do Decreto-Lei nº 55/2018, sobre as quais já inquirimos os AE/ENA em 2019.

9. Relevância da componente de Cidadania e Desenvolvimento (opcional)

Pede-se a opinião do/a diretor/a e/ou do/a coordenador/a, mediante recurso a escala de *Likert* (1= nenhuma; 6 = muita). Sendo as únicas questões de carácter não factual, a resposta é opcional, tanto mais que não se garante o anonimato do respondente.